



Atos do Executivo

DOV

DIÁRIO OFICIAL



VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Adilson Jose Wiebelling de Oliveira

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELAAv. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....	1
SEMAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.....	1
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	2
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	3
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	3
SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS.....	4
FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA.....	4
ATOS DO LEGISLATIVO.....	6

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018/CPLMO

O Município de Vilhena/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 40.738/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de “TOMADA DE PREÇOS”, do tipo menor preço Global, sob o regime de empreitada, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018/CPLMO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 3132/2017/SEMAGRI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO (44,79 Km - DIVERSOS SETORES E TRECHOS), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CROQUIS/MAPAS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

RECURSOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta do seguinte programa orçamentário: Órgão 19 – Secretaria Municipal de Agricultura; Unidade Orçamentária: 19.01 – Secretaria Municipal de Agricultura; Função: 26 – Transporte; Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário; Programa: 0028 – Terra Firme Nosso Melhor Caminho; Projeto Atividade: 1019 - Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais;

Natureza da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Desdobramento: 99 – Outras Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 010045 – Contrapartida de Convênios Federais (Próprio -R\$ 207.113.15) e 021436 – Outros Convênios da União (Federal - R\$ 1.127.298,20); VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.334.411,35.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até o dia 28 de junho de 2018, às 08:00:00 horas (horário de Rondônia).

DATA DE ABERTURA: dia 28 de junho de 2018, às 08:00:00 horas (horário de Rondônia).

LOCAL: Município de Vilhena – Controladoria de licitações- CL (CPLMO) – no paço municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura de Vilhena (www.vilhena.ro.gov.br/licitações), devendo os interessados nesse caso, preencher o recibo de retirada, anexo do edital, e enviar no seguinte endereço de e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com, ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas).

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 03 (três) dias úteis, anteriores a data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Vilhena - RO, 06 de junho de 2018.

Loreni Grosbelli
Presidente da CPLMO
Dec. 40.738/2017

SEMAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2018/PMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1640/2018/SEMAGRI

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 1640/2018/SEMAGRI, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES. Ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 39.380/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente

procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico de fl s. 77 a 68 dos autos, HOMOLOGO o resultado da licitação, tendo como resultado a classificação da empresa:

Em favor da empresa N V FRANCO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ nº 28.552.012/0001-48 o lote 01 totalizando R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Valor total adjudicado do lote 01: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Vilhena/RO, 08 de Junho de 2018.
ADILSON JOSÉ W. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2018/PMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1541/2018/SEMAGRI

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 1541/2018/SEMAGRI, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CANAIS DE DADOS PRIVADO. Ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 39.381/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico de fl s. 62 a 63 dos autos, HOMOLOGO o resultado da licitação, tendo como resultado a classificação da empresa:

Em favor da empresa INTERNET 5.8 LTDA ME, CNPJ nº 10.791.708/0001-61 o lote 01 totalizando R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Valor total adjudicado do lote 01: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Vilhena/RO, 08 de Junho de 2018.
ADILSON JOSÉ W. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ERRATA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Onde se Lê:

Processo Administrativo nº 1667/2018.

Respaldo no Inc.II, do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, e no Parecer nº 093/2016, da Assessoria Jurídica da PGM, objeto do Processo Administrativo nº 1667/2018, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando aquisição de combustível junto a empresa Auto Posto Planalto Ltda, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente a 3.750 mil litros de Diesel Comum, e R\$ 41.140,00 (quarenta e um mil cento e quarenta reais), referente a 10.034,00 mil litros de Diesel-S10, para atender as necessidades desta SEMAGRI, no "Programa Pateira Adentro".

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Leia se:

Processo Administrativo nº 1667/2018.

Respaldo no Art. 24 Inc. V, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, na fl. 117, objeto do Processo Administrativo nº 1667/2018, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando aquisição de combustível junto a empresa Auto Posto Planalto Ltda, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente a 3.750 mil litros de Diesel Comum, e R\$ 41.140,00 (quarenta e um mil cento e quarenta reais), referente a 10.034,00 mil litros de Diesel-S10, para atender as necessidades desta SEMAGRI, no "Programa Pateira Adentro".

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Vilhena-RO, 07 de junho de 2018.
Adilson José Wiebbelling de Oliveira
Prefeito Municipal.

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE ABERTURA

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste solicitar a realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018.

Justificativa da Dispensa de Chamamento Público

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de Parceria com a Associação Agente Mirim, inscrita no CNPJ sob o nº 05.806.023/0001-01, com sede na Avenida Carmelita F. dos Anjos, nº 1021, Bairro Alto Alegre nesta cidade de Vilhena-RO.

A Associação Agente Mirim tem como objetivo principal a integração do adolescente na família e na sociedade, bem como a preparação dos mesmos ao exercício pleno da cidadania pela conscientização de seus direitos e deveres, pois a Entidade visa contribuir com a comunidade em geral preparando seus jovens para o respeito aos valores e o compromisso da participação junto ao meio que vive. Desenvolve o espírito cívico através de preceitos morais e éticos para que o adolescente possa exercer plenamente sua cidadania, possibilitando-lhes a liberdade de ação, através do diálogo e da reflexão. Oferta aproximadamente 230 vagas para atender às adolescentes e jovens de 11 à 17 anos.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que o chamamento pode ser dispensando, apresentando um rol taxativo no artigo 30, entre estas a do inciso VI, in verbis:

"Art. 30. A Administração pública poderá dispensar a realização de Chamamento Público:

[...]

VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

O art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, da mesma forma estabelece a exequibilidade da Dispensa do Chamamento, com base legal supracitada, haja vista tratem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA com a aprovação do Plano de Trabalho pela comissão de seleção do respectivo Conselho através da Resolução nº 003 de 31 de outubro de 2017, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 4.794/2017 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.01.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00. – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Diante do exposto, verificamos que DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO revela-se imperiosa visando à continuidade e qualidade dos serviços prestados, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de Assistência Social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização direta da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO

MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO AGENTE MIRIM.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 08 de Junho de 2018.

MARINES GIOTTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
GENIVALDO FLORENÇOS DOS SANTOS

Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2018/PMV**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1675/2018/FUMAS/SEMAS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 1675/2018/FUMAS/SEMAS, cujo objetivo é a contratação de empresa para instalação e prestação de serviços de canais de dados privados, sendo que a contratação inclui a manutenção e assistência técnica dos aparelhos instalados, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS. Ata da sessão da comissão do pregão designada pelo decreto nº 39.381/2017, e o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 19.053/2009, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei complementar nº 147/14 com suas alterações, HOMOLOGO conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa Internet 5.8 Ltda ME, o lote de nº 01 no valor de R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Adilson José Wiebbelling de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL - INTERINO

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018/SEMED

A PREFEITURA DE VILHENA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, torna público para ciência dos interessados, que estará realizando às 09h30min no dia 29 de junho de 2018, a abertura do edital de Chamada Pública nº 002/2018/SEMED, para aquisição dos gêneros alimentícios – LEGUMES, VERDURAS, FRUTAS, MEL, BOLACHA CASEIRA, PLACA DE BOLO E PÃO CACHORRO QUENTE, através de Grupo Formal, Informal e Produtor Individual da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais para atender a demanda das Escolas da Rede Municipal, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009, Resolução 26/2013, de 17 de junho de 2013 (FNDE) e Lei 8.666/93 no art. 24. O Edital poderá ser retirado diretamente no Departamento de Merenda Escolar da SEMED, no período de 08/06 à 28/06 de 2018, no horário das 08h00min às 12h00min, na Av: Sabino Bezerra de Queiroz nº4134 – Bairro: Jardim America.

Vilhena-RO, 08 de junho de 2018.

EDILAINE PEREIRA DE ANDRADE
Presidente da Comissão Específica para Chamamento Público
Decreto nº 42.941/2018

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 018/2018/SEMUS VILHENA, 30 DE MAIO DE 2018.

Nomeia Servidor para fiscalização na prestação dos serviços da empresa ESPAÇO DO SABER LTDA – ME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das

atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 42.652/2018, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alienas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora MARLUCE MOREIRA RAMOS VIEIRA para fiscalização na prestação de serviços de fotocópias simples (cor preto e branco) e de encadernação da empresa ESPAÇO DO SABER LTDA – ME, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Atenção Básica, Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira e demais unidades de saúde, conforme Solicitações de Despesas nºs. 228, 230, 229, 234, 560 e 561/2018, Termo de Referência, Cotação Prévia e proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2018, constantes do Processo Administrativo nº 89/2018/SEMUS, que, com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos que retroagem a 02 de maio de 2018.

André Monteiro de Alcântara Oliveira
Secretário Municipal de Saúde - interino
Decreto nº 42.652/2018

PORTARIA Nº 019/2018/SEMUS VILHENA, 30 DE MAIO DE 2018.

Nomeia Servidor para fiscalização na prestação de serviços da empresa LOBIANCO E OLIVEIRA LTDA – ME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 42.652/2018, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alienas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora MARLUCE MOREIRA RAMOS VIEIRA para fiscalização na prestação de serviços de confecção de carimbos e torça de borracha de carimbo da empresa ESPAÇO DO SABER LTDA – ME, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Atenção Básica, Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira e demais unidades de saúde, conforme Solicitações de Despesas nºs. 234, 560 e 561/2018, Termo de Referência, Cotação Prévia e proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2018, constantes do Processo Administrativo nº 89/2018/SEMUS, que, com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos que retroagem a 02 de maio de 2018.

André Monteiro de Alcântara Oliveira
Secretário Municipal de Saúde - interino
Decreto nº 42.652/2018

PORTARIA Nº 020/2018/SEMUS VILHENA, 30 DE MAIO DE 2018.

Nomeia Servidor para fiscalização na prestação de serviços da empresa INTERNET 5.8 LTDA – ME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 42.652/2018, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alienas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor GILMAR RODRIGUES RAMOS para fiscalização na prestação de serviço de internet de rede cabeada em fibra óptica da empresa INTERNET 5.8 LTDA – ME, para atender a UNIDADE Básica de Saúde – UBS Leonardo Alves de Souza, taxa de ativação do serviço, aquisição de material de processamento de dados (roteador) em conformidade com as Solicitações de Despesas nºs. 787, 783, e 795/2018,

Projeto Básico, Justificativa de Dispensa de Licitação e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 352/2018, que fazem parte integrante deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos que retroagem a 02 de maio de 2018.

André Monteiro de Alcântara Oliveira
Secretário Municipal de Saúde - interino
Decreto nº 42.652/2018

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE

“PROGRAMA REGULARIZA VILHENA”
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	LOTE/CHÁCARA	QUADRA	SETOR
51.019/2018	MAGNO RONDON DA SILVA EDEGAR	17	79	02
1989/2018	VALTRUDE KANOBLOCK FERNANDES	06	-	53
451/2015	NEGRI & NEGRI LTDA – EPP	01 E 04	19	12
51.000/2018	ROSANA MONTEIRO GOMES	15	10	20
51.022/2018	GILSON MONTEIRO DA SILVA – ME	02 E 03	25	19

Vilhena(RO), 08 de junho de 2018.

Giuliano Dourado da Silva
Secretário Municipal de Terras
Decreto nº. 42.662/2018

ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE

“PROGRAMA REGULARIZA VILHENA”
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	LOTE/CHÁCARA	QUADRA	SETOR
50.983/2018	MOHAMMAD JARABA	06	10	06
50.890/2018	RAFAEL DA SILVA ROCHA	05	04	06

Vilhena(RO), 08 de junho de 2018.

Giuliano Dourado da Silva
Secretário Municipal de Terras
Decreto nº. 42.662/2018

FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 045/2018/FCV

NOMEIA PAULO ALBERES AGUIAR DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – RO (FCV), no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear PAULO ALBERES AGUIAR DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE CULTURA – CPC – 2 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV, a partir de 01 de maio de 2018.

Art. 2º O servidor nomeado por esta Portaria tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 01 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena, (RO) 15 de maio de 2018

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Dec. 42.831/2018

PORTARIA Nº 046/2018/FCV

NOMEIA WELLINGTON JOSÉ DE AMORIM SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – RO (FCV), no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear WELLINGTON JOSÉ DE AMORIM SILVA para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E MUSEUS – CPC – 3 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV, a partir de 01 de maio de 2018.

Art. 2º O servidor nomeado por esta Portaria tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 01 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena, (RO) 15 de maio de 2018
KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Dec. 42.831/2018

PORTARIA Nº 047/2018/FCV

NOMEIA JEFFERSON SANTOS DO CARMO LÁZARO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – RO (FCV), no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear JEFFERSON SANTOS DO CARMO LÁZARO para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE PROGRAMAS, PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS – CPC – 3 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV, a partir de 01 de maio de 2018.

Art. 2º O servidor nomeado por esta Portaria tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do

Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 01 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena, (RO) 15 de maio de 2018

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Dec. 42.831/2018

PORTARIA Nº 048/2018/FCV

NOMEIA GABRIEL MAIA BRANIZIO CHICONI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – RO (FCV), no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear GABRIEL MAIA BRANIZIO CHICONI para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE APOIO OPERACIONAL – CPC – 3 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV, a partir de 01 de maio de 2018.

Art. 2º O servidor nomeado por esta Portaria tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 01 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena, (RO) 15 de maio de 2018

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Dec. 42.831/2018

PORTARIA Nº 049/2018/FCV

NOMEIA MARCOS DE SOUSA ARAÚJO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – RO (FCV), no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear MARCOS DE SOUSA ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE EVENTOS CULTURAIS E OFICINAS DE ARTES – CPC – 3 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV, a partir de 01 de maio de 2018.

Art. 2º O servidor nomeado por esta Portaria tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 01 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena, (RO) 15 de maio de 2018
KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Dec. 42.831/2018



Atos do Legislativo

PORTARIA NO 207/2018

NOMEIA O SERVIDOR OSIAS HERMAN LABAJOS LAGOS PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE COMUNICAÇÃO.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e os incisos II e XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO que o servidor Kanitar Santos Oberst, titular do cargo de provimento em comissão de Diretor de Comunicação, entrará em gozo de férias,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, no período de 4 a 15 de junho de 2018, o servidor OSIAS HERMAN LABAJOS LAGOS para exercer interinamente, com ônus, o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE COMUNICAÇÃO, Grupo Ocupacional: Diretoria, Símbolo: CPC-1, com lotação na Diretoria de Comunicação, conforme os Anexos VIII, X, XI, XII e XIII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei no 4.889, de 4 de maio de 2018.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 30 de maio de 2018.

Vereador Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
V.C.B.

PORTARIA NO 209/2018

NOMEIA ALEQUESSANDRO DE SOUZA PIRES NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a partir 4 de junho de 2018, ALEQUESSANDRO DE SOUZA PIRES no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-3, com lotação no Gabinete do Vereador Wilson Deflon Tabalipa, conforme os Anexos VIII, X, XI, XII e XIII da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei no 4.889, de 4 de maio de 2018.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 4 de junho de 2018.

Vereador Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

V.C.B.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO 008/2018

O Presidente em Exercício da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 59 da Lei Orgânica do Município e o artigo 81 do Regimento Interno desta Casa de Leis, convoca os Senhores Vereadores para 03 (três) Sessões Extraordinárias no dia 11 de junho de 2018, às 09h00, 11h00 e 13h00 para deliberação da seguinte proposição: Projeto de Lei nº 5.439/2018.

Vilhena (RO), 8 de junho de 2018.

Vereador Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

VEREADORES:

França Silva

Leninha do Povo

Pastor Francis Godoy

Professora Valdete

Rafael Maziero

Rogério Golfetto

Ronildo Macedo

Suchi

Vera da Farmácia

Wilson Tabalipa

EXECUTIVO

Adilson Jose Wiebelling de Oliveira
Prefeito

Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

EDUARDO CAMPAGNOLO HARTMANN
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

JUNIOR PERETO
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MARISON REBOUÇAS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

MARINÊS DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JUAREZ JUSTINO ALVES
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

CLÉSIO CASSIO ALMEIDA COSTA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

DÉLCIO DENI WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

VALDIR ANTONIAZZA
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

THALES FORTINI BIACHIN
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

RONALDO GIOTTO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

ANDRÉ MONTEIRO DE ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

GIULIANO DOURADO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

PAULO SÉRGIO VIEIRA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

FRANCIS GODOY
Partido: PRB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário:

2º Secretário:

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JUAREZ JUSTINO ALVES

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Vitor Gomes da Silva Junior
CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**